



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01

## LEI Nº759/2022

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SEMANA DE INCENTIVO À CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E COMBATE AOS MAUS-TRATOS DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK APROVOU E EU ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Conselheiro Mairinck a "Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de agosto.

**Art. 2º** - A semana declinada no artigo 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração, a microchipagem e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (impressa, radiofônica e virtual) e realização de eventos.

**§ 1º** - A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

**§ 2º** - Cabe ao município divulgar a seu critério a realização da semana, ora proposta através panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração, microchipagem, posse responsável e do combate aos maus-tratos de cães e gatos.

**Art. 4º** Caso o Executivo opte em realizar um Programa de Castração e Microchipagem, poderá divulgá-lo nos bairros para conhecimento geral da comunidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Na divulgação, deverá constar as datas, os horários e os locais da cirurgia, orientando que o animal deverá comparecer em jejum de 12 (doze) horas.

**Art. 5º** Para a consecução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

**Art. 6º** A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 7º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementar, se necessário complementar.

**Art. 8º** - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Município de Conselheiro Mairinck aplicará, supletivamente, as regras insculpidas na Lei do Estado do Paraná nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, além de poder instituir decreto municipal regulamentador.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 27 de maio de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 02

## Lei 760/2022.

**Súmula:** Dispõe sobre a cessão de uso de um veículo municipal, para o Grupo Vigoridade, com o fim único de deslocamento nos dias em que haja Baile Regional da 3ª Idade que participarem.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, ao Grupo Vigoridade, o veículo municipal, abaixo descrito:

I – IVECO/CITYCLASS 70C17 – PASSAGEIRO ÔNIBUS, CHASSI 93ZL68C01D8446804, MOTOR F1CE348117165143, PLACAS AWO9771, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013.

**Art. 2º** A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso (ANEXO I), podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do veículo ao Município.

§ 2º Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§ 3º Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 3º** A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

**Art. 4º** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

**Art. 5º** A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 27 de Maio de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 03

## ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº.001/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck e o Grupo Vigoridade de Conselheiro Mairinck, do veículo IVECO/CITYCLASS 70C17, Placa: AWO9771, na forma abaixo tabulada.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, neste ato representado pelo seu Prefeito Alex Sandro Pereira Costa Domingues, doravante denominado de CEDENTE e o GRUPO VIGORIDADE DE CONSELHEIRO MAIRINCK, neste ato representado pela Presidente Maria Elena da Silva, doravante denominado de CESSIONÁRIO, resolvem na melhor forma do direito celebrarem entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguinte que entre si ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, do veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 – PASSAGEIRO ÔNIBUS, CHASSI 93ZL68C01D8446804, MOTOR F1CE348117165143, PLACAS AWO9771, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, advinda da Lei Municipal nº 760/2022.

**PRARÁGRAFO PRIMEIRO** - Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo para transporte dos Associados do Grupo Vigoridade aos Bailes Regionais da 3ª Idade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para o CESSIONÁRIO:

- usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;
- mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizerem necessárias e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;
- responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente para o fim de transportar os Associados do Grupo Vigoridade aos Bailes Regionais da 3ª Idade, sempre aos domingos;

II – Para a CEDENTE:

- entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-PR;
- realizar Relatório de Vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste instrumento, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, cuja providência ficará a cargo da CEDENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 04

**CLÁUSULA QUINTA** – Considerar-se-á rescindindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante do CESSIONÁRIO, foi dito que RECEBE o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIO, por seus representantes legais.

Conselheiro Mairinck, 27 de Maio de 2022.

Pelo CEDENTE:

\_\_\_\_\_  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Pela CESSIONÁRIA:

\_\_\_\_\_  
Maria Elena da Silva  
Presidente do Grupo Vigoridade

**LEI Nº 761/2022.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Esta lei organiza o Departamento Jurídico do Município, no que tange ao Procurador Geral, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

**Art. 2º** O Departamento Jurídico do Município é constituído dos seguintes cargos:

- I – Procurador-Geral do Município;
- II – Procurador do Município;
- III – Assessor Jurídico;

§ 1º - Os cargos de Procurador-Geral e Assessor Jurídico do Município poderão ser nomeados em cargo em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

**Art. 3º** Ao Departamento Jurídico do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 05

- I Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
- II Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- III Promover a cobrança de dívida ativa municipal;
- IV Emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
- V Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
- VI Promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

## CAPÍTULO III

### DO PROCURADOR-GERAL

**Art. 4º** O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com dedicação integral.

§ 1º – A remuneração do Procurador Geral será equivalente à remuneração paga ao Procurador efetivo com carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º - O Procurador Geral estará sujeito as regras estabelecidas para o servidor comissionado, determinado no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal nº 111/1992.

§ 3º - Fica impossibilitada a nomeação para o cargo de Procurador-Geral do Município, enquanto o cargo de Procurador do Município estiver em exercício.

**Art. 5º** São atribuições do Procurador-Geral:

- I Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
- II Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
- III Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- IV Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- V Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
- VI Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- VII Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.
- VIII- Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- IX - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- X - Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- XI - Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
- XII - Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
- XIII - Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- XIV - Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 06

## CAPÍTULO IV

### DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

**Art. 6º.** Ao Procurador Geral do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

**Art. 7º.** São prerrogativas do Procurador Geral do Município:

- I - Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
- II - Requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
- III - Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV - Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

**Art. 8º.** São deveres do Procurador Geral do Município:

- I – assiduidade;
- II – pontualidade;
- III – urbanidade;
- IV – lealdade às instituições a que serve;
- V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos;
- VI – guardar sigilo profissional;
- VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de 1º de Junho de 2022.

Conselheiro Mairinck, 27 de Maio de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 07

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**  
**REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO 02/2021 E 03/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SESA- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

Com base nas informações constantes do Processo ADM nº 029/2022, referente ao Pregão Eletrônico 014/2022 em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO, STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70 (TREVISA), sediada na Rua Alzino Carazzai nº 2279, Bairro Primavera, CEP: 85.050-450, Fone 44 3261 9999- e-mail: [licitacao@grupotrevisa.com.br](mailto:licitacao@grupotrevisa.com.br), cidade de Guarapuava PR, neste ato representando por Daiane Cristina Rodrigues RG: 9.56.974-0 – CPF 059.912.279-00, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Item	Descrição mínima	Quant.	Valor unit	Valor total
1.	<b>VEICULO MARCA: PEUGEOT MODELO: EXPERT CARGO TRANSFORMADO EM MINIBUS</b> Veículo tipo Van para transporte de passageiros modelo/ano 2022/2022 zero km, de primeiro emplacamento, com capacidade de 11 lugares, combustível diesel, com direção assistida, bancos reclináveis em tecido, ar condicionado dianteiro de fábrica e traseiro instalado por empresa homologada pela fabricante, motor 1.5 turbo diesel, com 120 CV, veículo que atenda as normas de emissão de poluentes, cambio com 6 marchas a frente e 1 ré, freio a disco nas 4 rodas com ABS, pneus, rodas e estepe de acordo com medidas da linha de montagem do veículo, volante com regulagem de altura, vidros elétricos, insulfilm em toda área envidraçada com percentual de transparência gravado em cada película com qualidade aprovada pelo INMETRO, cinto de segurança em todas as poltronas, cortinas em todas as janelas laterais e traseiras, plotagem com adesivo da logomarca de acordo com o programa que origina a verba, computador de bordo e farol de milha, com tacógrafo, luminárias centrais de teto, sistema elétrico de no mínimo 12v, sistema de som com entrada USB, e conexão bluetooth, todos os equipamentos obrigatórios pela Legislação Brasileira de transito e de acordo com INMETRO, com garantia de fábrica e entrega técnica	02	R\$ 190.000,00	R\$ 380.000,00

Conselheiro Mairinck, 27 de maio de 2022.

**Nivaldo Ribeiro da Silva**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 08

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**  
**REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO 02/2021 E 03/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SESA- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70 (TREVISA),** sediada na Rua Alzino Carazzai nº 2279, Bairro Primavera, CEP: 85.050-450, Fone 44 3261 9999- e-mail: [licitacao@grupotrevisa.com.br](mailto:licitacao@grupotrevisa.com.br), cidade de Guarapuava PR, neste ato representando por Daiane Cristina Rodrigues RG: 9.56.974-0 – CPF 059.912.279-00..

Item	Descrição mínima	Quant.	Valor unit	Valor total
2.	<b>VEICULO MARCA: PEUGEOT MODELO: EXPERT CARGO TRANSFORMADO EM MINIBUS</b> Veículo tipo Van para transporte de passageiros modelo/ano 2022/2022 zero km, de primeiro emplacamento, com capacidade de 11 lugares, combustível diesel, com direção assistida, bancos reclináveis em tecido, ar condicionado dianteiro de fábrica e traseiro instalado por empresa homologada pela fabricante, motor 1.5 turbo diesel, com 120 CV, veículo que atenda as normas de emissão de poluentes, câmbio com 6 marchas a frente e 1 ré, freio a disco nas 4 rodas com ABS, pneus, rodas e estepe de acordo com medidas da linha de montagem do veículo, volante com regulagem de altura, vidros elétricos, insulfilme em toda área envidraçada com percentual de transparência gravado em cada película com qualidade aprovada pelo INMETRO, cinto de segurança em todas as poltronas, cortinas em todas as janelas laterais e traseiras, plotagem com adesivo da logomarca de acordo com o programa que origina a verba, computador de bordo e farol de milha, com tacógrafo, luminárias centrais de teto, sistema elétrico de no mínimo 12v, sistema de som com entrada USB, e conexão bluetooth, todos os equipamentos obrigatórios pela Legislação Brasileira de trânsito e de acordo com INMETRO, com garantia de fábrica e entrega técnica	02	R\$ 190.000,00	R\$ 380.000,00

Conselheiro Mairinck, 27 de maio de 2022.

**Nivaldo Ribeiro da Silva**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1189

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução de Pavimentação em Piso Intertravado (Sextavadas) Contrato de Repasse OGU nº. 921406/2021 - Operação 1080194-21 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Áreas: 2.514,70 m

Com base nas informações constantes do Processo ADM nº 033/2022, referente à Tomada de Preço nº 002/2022 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: Everson Luiz Rodrigues ME, CNPJ: 00.661.825/0001-57, com sede na Rua Ceará, nº 1188, Avaré SP, CEP 18701-090, email: comercial@projeteng.com.br, telefone: 14 3732 2597, tendo como responsável o Senhor Everson Luiz Rodrigues CPF: 145.618.658-29, RG 16.791.561-7, inscrito no CREA-SP sob o nº 5069698228, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

VALOR TOTAL: R\$ 451.809,45 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Conselheiro Mairinck, 27 de maio de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução de Pavimentação em Piso Intertravado (Sextavadas) Contrato de Repasse OGU nº. 921406/2021 - Operação 1080194-21 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Áreas: 2.514,70 m

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

**CONTRATADA:** Everson Luiz Rodrigues ME, CNPJ: 00.661.825/0001-57, com sede na Rua Ceará, nº 1188, Avaré SP, CEP 18701-090, email: [comercial@projeteng.com.br](mailto:comercial@projeteng.com.br), telefone: 14 3732 2597, tendo como responsável o Senhor Everson Luiz Rodrigues CPF: 145.618.658-29, RG 16.791.561-7, inscrito no CREA-SP sob o nº 5069698228, nomeando seu procurador o Senhor José Maria Ap Pereira CPF 040.337.898-20, RG: 16.470.469-3

VALOR TOTAL: R\$ 451.809,45 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**EXECUÇÃO:** 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços. A VIGENCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, a partir da assinatura do contrato, o início da obra deverá ocorrer conforme estipulado em ordem de serviço emitido pelo departamento de engenharia deste Município Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada desde que ocorridas interrupções motivadas por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceitas pela fiscalização e comissão.

Conselheiro Mairinck, 27 de maio de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: [diario@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:diario@conselheiomairinck.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>26.150.000,00</b>	<b>4.034.115,98</b>	<b>15,43</b>	<b>7.927.451,47</b>	<b>30,32</b>	<b>18.222.548,53</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>26.150.000,00</b>	<b>4.034.115,98</b>	<b>15,43</b>	<b>7.927.451,47</b>	<b>30,32</b>	<b>18.222.548,53</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>26.150.000,00</b>	<b>4.034.115,98</b>	<b>15,43</b>	<b>7.927.451,47</b>	<b>30,32</b>	<b>18.222.548,53</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	480.619,17	0,00	0,00	480.619,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	480.619,17	0,00	0,00	480.619,17	100,00	0,00



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	26.000.000,00	26.630.619,17	3.112.340,98	6.718.371,48	100,00	19.912.247,69	3.152.019,42	6.709.894,80	100,00	19.920.724,37
<b>LEGISLATIVA</b>	1.386.383,09	1.386.383,09	0,00	0,00	0,00	1.386.383,09	0,00	0,00	0,00	1.386.383,09
AÇÃO LEGISLATIVA	1.386.383,09	1.386.383,09	0,00	0,00	0,00	1.386.383,09	0,00	0,00	0,00	1.386.383,09
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	4.214.888,98	4.162.617,85	554.476,32	1.164.726,92	17,34	2.997.890,93	567.844,96	1.164.726,92	17,36	2.997.890,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.214.888,98	4.162.617,85	554.476,32	1.164.726,92	17,34	2.997.890,93	567.844,96	1.164.726,92	17,36	2.997.890,93
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.650.815,73	1.950.815,73	190.371,02	358.410,75	5,33	1.592.404,98	191.572,39	358.410,75	5,34	1.592.404,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	103.000,00	30.511,00	30.511,00	0,45	72.489,00	30.511,00	30.511,00	0,45	72.489,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.000,00	345.000,00	29.271,51	77.061,42	1,15	267.938,58	29.271,51	77.061,42	1,15	267.938,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.313.815,73	1.483.815,73	130.588,51	250.838,33	3,73	1.232.977,40	131.789,88	250.838,33	3,74	1.232.977,40
HABITAÇÃO URBANA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
<b>SAÚDE</b>	6.998.980,00	7.173.980,00	1.039.423,96	2.110.099,85	31,41	5.063.880,15	1.041.935,12	2.101.625,17	31,32	5.072.354,83
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	9.264,00	17.678,80	0,26	42.321,20	9.264,00	17.678,80	0,26	42.321,20
ATENÇÃO BÁSICA	1.307.000,00	1.437.000,00	194.694,89	389.965,84	5,80	1.047.034,16	194.694,89	389.965,84	5,81	1.047.034,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.631.980,00	5.676.980,00	835.465,07	1.702.455,21	25,34	3.974.524,79	837.976,23	1.693.980,53	25,25	3.982.999,47
<b>EDUCAÇÃO</b>	7.034.932,20	7.165.326,50	746.695,57	1.403.707,67	20,89	5.761.618,83	767.222,84	1.403.705,67	20,92	5.761.620,83
ENSINO FUNDAMENTAL	4.803.965,00	4.921.752,11	467.803,33	767.204,84	11,42	4.154.547,27	485.047,40	767.204,84	11,43	4.154.547,27
ENSINO PROFISSIONAL	815.300,00	827.907,19	93.740,45	194.052,38	2,89	633.854,81	93.740,45	194.050,38	2,89	633.856,81
ENSINO SUPERIOR	85.440,64	85.440,64	2.500,00	2.500,00	0,04	82.940,64	2.500,00	2.500,00	0,04	82.940,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.235.000,00	1.235.000,00	182.651,79	439.950,45	6,55	795.049,55	185.934,99	439.950,45	6,56	795.049,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.226,56	95.226,56	0,00	0,00	0,00	95.226,56	0,00	0,00	0,00	95.226,56
<b>CULTURA</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>URBANISMO</b>	3.180.000,00	3.160.000,00	398.310,33	1.289.193,05	19,19	1.870.806,95	400.380,33	1.289.193,05	19,21	1.870.806,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.170.000,00	3.150.000,00	398.310,33	1.289.193,05	19,19	1.860.806,95	400.380,33	1.289.193,05	19,21	1.860.806,95
<b>SANEAMENTO</b>	150.000,00	150.000,00	19.396,88	30.893,72	0,46	119.106,28	19.396,88	30.893,72	0,46	119.106,28
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	19.396,88	30.893,72	0,46	119.106,28	19.396,88	30.893,72	0,46	119.106,28
<b>AGRICULTURA</b>	582.000,00	679.496,00	71.181,63	185.182,28	2,76	494.313,72	71.181,63	185.182,28	2,76	494.313,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	582.000,00	679.496,00	71.181,63	185.182,28	2,76	494.313,72	71.181,63	185.182,28	2,76	494.313,72
<b>INDÚSTRIA</b>	125.000,00	125.000,00	33.000,00	49.500,00	0,74	75.500,00	33.000,00	49.500,00	0,74	75.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	125.000,00	125.000,00	33.000,00	49.500,00	0,74	75.500,00	33.000,00	49.500,00	0,74	75.500,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	355.000,00	355.000,00	59.485,27	126.657,24	1,89	228.342,76	59.485,27	126.657,24	1,89	228.342,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	355.000,00	59.485,27	126.657,24	1,89	228.342,76	59.485,27	126.657,24	1,89	228.342,76
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	26.000.000,00	26.630.619,17	3.112.340,98	6.718.371,48	100,00	19.912.247,69	3.152.019,42	6.709.894,80	100,00	19.920.724,37



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.486.700,00	348.657,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	367.500,00	107.272,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	210.000,00	78.316,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	549.200,00	59.772,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	360.000,00	103.295,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.011.500,00	6.751.530,27
2.1 - Cota-parte FPM	15.025.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.125.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	1.360.808,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	18.187,31
2.4 - Cota-parte ITR	26.500,00	16.121,53
2.5 - Cota-parte IPVA	850.000,00	298.195,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.498.200,00	7.100.187,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.977.300,00	1.350.306,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.647.250,00	424.740,88

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.771.000,00	880.297,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.771.000,00	879.123,74
6.1.1 - Principal	2.771.000,00	877.021,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.101,99
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.173,74
6.2.1 - Principal	0,00	1.173,74
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	(1.206.300,00)	(473.284,30)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	880.297,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	919.487,11	417.849,63	417.849,63	368.306,61	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	919.487,11	417.849,63	417.849,63	368.306,61	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	935.487,11	417.849,63	417.849,63	368.306,61	0,00



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	806.056,78	806.056,78	712.868,38	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	829.034,98	829.034,98	735.846,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	616.208,24	806.056,78	806.056,78	91,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.029,75	51.262,50	51.262,50	5,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.577.250,00	210.815,25	210.815,25	198.395,98	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.577.250,00	210.815,25	210.815,25	198.395,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.039.850,23
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(473.284,30)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.513.134,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
--	-------------------	--------------------	----------------



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.775.046,93	1.513.134,53	21,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.022,07	11.195,01	22.760,00	0,00	3.262,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.022,07	11.195,01	22.760,00	0,00	262,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	195.000,00	63.297,42
35.1 - Salário-Educação	195.000,00	63.297,42
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.581,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	195.000,00	64.878,73

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.986.491,56	332.039,85	332.039,85	223.752,39	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	85.440,64	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	817.907,19	194.052,38	194.050,38	176.386,46	2,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.889.839,39	528.592,23	528.590,23	402.638,85	2,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.402.576,50	1.157.257,11	1.157.255,11	969.341,44	2,00
47.1 - Despesas Correntes	6.932.326,50	1.344.991,19	1.344.989,19	1.144.788,46	2,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.188.319,30	1.082.599,21	1.082.597,21	971.744,89	2,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	139.667,20	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.604.340,00	259.891,98	259.891,98	170.543,57	0,00
47.2 - Despesas de Capital	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	45.394,30	190.163,77



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.394,30	190.163,77
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.394,30	190.163,77



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				26.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				26.150.000,00	
Receitas Realizadas				7.927.451,47	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				480.619,17	
Dotação Inicial				26.000.000,00	
Créditos Adicionais				630.619,17	
Dotação Atualizada				26.630.619,17	
Despesas Empenhadas				6.718.371,48	
Despesas Liquidadas				6.709.894,80	
Despesas Pagas				5.843.077,27	
Superávit Orçamentário				1.217.556,67	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				6.718.371,48	
Despesas Liquidadas				6.709.894,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				20.936.043,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				20.443.936,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				20.443.936,52	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.555.577,26	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.430.418,57	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		759.832,65	0,00	526.060,52	233.772,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		170.519,83	0,00	129.393,66	41.126,17
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>930.352,48</b>	<b>0,00</b>	<b>655.454,18</b>	<b>274.898,30</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		1.513.134,53	25% / 18%	21,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		806.056,78	70%	91,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida		173.993,88			696.275,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.496,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.777.335,39	15%	25,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**2º BIMESTRE DE 2022 – 03/2022 A 04/2022**

	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>DESPESAS EMPENHADAS:</b>		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.		
Conselho Tutelar	26.971,51	54.642,42
CONVENIO CASA LAR	-	8.500,00
PETI	2.300,00	13.919,00
SENTINELA	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>29.271,51</b>	<b>77.061,42</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS:</b>		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.		
Conselho Tutelar	26.971,51	54.642,42
CONVENIO CASA LAR	-	8.500,00
PETI	2.300,00	13.919,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.271,51</b>	<b>77.061,42</b>

<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Previsão Inicial da Receita	315.000,00	315.000,00
Previsão Atualizada da Receita	345.000,00	345.000,00
Receitas Realizadas	29.271,51	77.061,42
Déficit Orçamentário	0	,
Saldos de Exercícios Anteriores	0	0
Dotação Inicial	315.000,00	315.000,00
Crédito Adicional	0	0
Dotação Atualizada	345.000,00	345.000,00
Despesas Empenhadas	29.271,51	77.061,42
Despesas Liquidadas	29.271,51	77.061,42
Superávit Orçamentário	0	0

<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Do Exercício	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.486.700,00	1.486.700,00	348.657,45	23,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.500,00	367.500,00	107.272,60	29,19
IPTU	210.000,00	210.000,00	92.167,88	43,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.500,00	157.500,00	15.104,72	9,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	210.000,00	210.000,00	78.316,40	37,29
ITBI	210.000,00	210.000,00	77.894,24	37,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	422,16	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	549.200,00	549.200,00	59.772,53	10,88
ISS	525.000,00	525.000,00	56.946,11	10,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.200,00	24.200,00	2.826,42	11,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	360.000,00	360.000,00	103.295,92	28,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.886.500,00	19.886.500,00	6.751.530,27	33,95
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	5.058.217,67	36,39
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	16.121,53	60,84
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	298.195,48	35,08
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.360.808,28	27,22
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	18.187,31	16,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.373.200,00</b>	<b>21.373.200,00</b>	<b>7.100.187,72</b>	<b>33,22</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	390.000,00	390.000,00	89.802,76	23,03	89.802,76	23,03	79.892,74	20,49
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	89.802,76	23,03	89.802,76	23,03	79.892,74	20,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.615.980,00	5.615.980,00	1.678.328,51	29,88	1.669.853,83	29,73	1.448.978,32	25,80
Despesas Correntes	5.595.980,00	5.595.980,00	1.678.328,51	29,99	1.669.853,83	29,84	1.448.978,32	25,89
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	60.000,00	60.000,00	17.678,80	29,46	17.678,80	29,46	17.678,80	29,46
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	17.678,80	29,46	17.678,80	29,46	17.678,80	29,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.065.980,00</b>	<b>6.065.980,00</b>	<b>1.785.810,07</b>	<b>29,44</b>	<b>1.777.335,39</b>	<b>29,30</b>	<b>1.546.549,86</b>	<b>25,50</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.785.810,07	1.777.335,39	1.546.549,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.785.810,07</b>	<b>1.777.335,39</b>	<b>1.546.549,86</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.065.028,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	720.781,91	712.307,23	481.521,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,15</b>	<b>25,03</b>	



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**

**JANEIRO A ABRIL DE 2022**

**Página: 2 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2022	1.065.028,16	1.785.810,07	720.781,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.781,91
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =</b>										<b>0,00</b>

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	39.124,99	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.124,99</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	912.000,00	1.042.000,0	300.163,08	28,81	300.163,08	28,81	254.653,77	24,44
Despesas Correntes	862.000,00	992.000,00	300.163,08	30,26	300.163,08	30,26	254.653,77	25,67
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	45.000,00	21.716,92	48,26	21.716,92	48,26	21.716,92	48,26
Despesas Correntes	0,00	45.000,00	21.716,92	48,26	21.716,92	48,26	21.716,92	48,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>912.000,00</b>	<b>1.087.000,0</b>	<b>321.880,00</b>	<b>29,61</b>	<b>321.880,00</b>	<b>29,61</b>	<b>276.370,69</b>	<b>25,43</b>





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2022**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	26.000.000,00	26.630.619,17	3.112.340,98	6.718.371,48	19.912.247,69	3.152.019,42	6.709.894,80	19.920.724,37	5.843.077,27
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	24.978.955,00	25.500.349,30	3.041.302,40	6.544.377,60	18.955.971,70	3.080.980,84	6.535.900,92	18.964.448,38	5.669.083,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.624.536,14	12.636.930,44	1.667.678,54	3.337.352,42	9.299.578,02	1.667.678,54	3.337.350,42	9.299.580,02	3.045.230,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.344.418,86	12.853.418,86	1.373.623,86	3.207.025,18	9.646.393,68	1.413.302,30	3.198.550,50	9.654.868,36	2.623.852,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	761.045,00	870.269,87	71.038,58	173.993,88	696.275,99	71.038,58	173.993,88	696.275,99	173.993,88
INVESTIMENTOS	381.045,00	490.269,87	11.553,31	47.336,64	442.933,23	11.553,31	47.336,64	442.933,23	47.336,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	59.485,27	126.657,24	253.342,76	59.485,27	126.657,24	253.342,76	126.657,24
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	26.000.000,00	26.630.619,17	3.112.340,98	6.718.371,48	19.912.247,69	3.152.019,42	6.709.894,80	19.920.724,37	5.843.077,27
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	26.000.000,00	26.630.619,17	3.112.340,98	6.718.371,48	19.912.247,69	3.152.019,42	6.709.894,80	19.920.724,37	5.843.077,27
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	921.775,00	1.209.079,99	(1.209.079,99)	882.096,56	1.217.556,67	(1.217.556,67)	2.084.374,20
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	26.000.000,00	26.630.619,17	4.034.115,98	7.927.451,47	18.703.167,70	4.034.115,98	7.927.451,47	18.703.167,70	7.927.451,47